



PROJETO DE LEI Nº 024/02

Data: 24 de julho de 2002.-

Súmula: "Altera valores relativos ao plantões médicos, fixados no anexo VI da Lei Municipal 1200/96, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

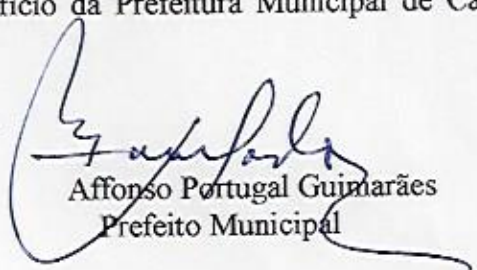
Art. 1º - Altera o anexo VI da Lei Municipal nº 1200/96, que trata da contrapartida financeira devida ao plantonista Médico, decorrentes de serviços do plantão 12 horas (PM-12), passando a vigorar de conformidade com os seguintes valores:

Plantão	Valor/R\$
PM-12	300,00

Art. 2º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 23 de julho de 2002.

(a).


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

190102
13
26/07/02